



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (16) 3982-9100 - Fax: (16) 3982-1179  
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.379 DE 21 DE JULHO DE 2017.

*“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação áreas de terreno do arruamento e loteamento irregular de propriedade de Maria Aparecida Cornachi de Oliveira Bernarde e Antenor Olivio Bernarde, pertencente a Zona Especial de Interesse Social de âmbito municipal, e dá outras providências.”*

**AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber, em doação pura e simples, as áreas que no projeto de arruamento e loteamento de terrenos de propriedade de Maria Aparecida Cornachi de Oliveira Bernarde e Antenor Olivio Bernarde, constituem: ruas, avenidas praças, passagens de pedestres e quaisquer outros logradouros, e bem assim a receber sem ônus para o Município, as áreas que no mesmo projeto constituem vielas sanitárias traçadas pelo Departamento de Engenharia.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a dotar na Lei Orçamentária Anual as previsões orçamentárias para cumprir as exigências financeiras das regularizações dos imóveis e dos loteamentos irregulares e clandestinos do Município de Serra Azul/SP.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Emilio D’Epiro” aos, 21 de julho de 2017.

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**  
Prefeito Municipal